

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 118/2023
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GESTÃO DE PESSOAS NORDESTE - GERGETR-NE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Médico para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 685/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 29/05/2023 a 02/06/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Médico	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste	40h (10h às 19h)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo de Seletivo visa preencher uma vaga de médico, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE, com carga horária de 40 horas, das 10h às 19h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo médico ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 118/2023 - Referência Técnica - Médico 40H GAERE-NE” no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, de 8h

às 18h, e até as 18 horas do dia 02/06/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Currículo atualizado;
 - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
 - 4.3.4. Atestado Funcional emitido pela DIEP, via e-mail: contatorhsaude@pbh.gov.br.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “.pdf”.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 29/05/2023 a 02/06/2023, no horário de 00h às 23h59.
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-

mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.

- 4.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.7. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.7.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.7.2. 01 Representante da GERGETR-NE
 - 4.7.3. 01 Representante da (GAERE-NE)

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.

- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

Dayane Araújo Dias – BM 310.800-5
Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Acompanhar, promover e monitorar as ações de cuidado nos ciclos de vida, no nível regional, com vistas à qualificação da assistência prestada ao usuário.
2. Coordenar a divulgação e implantação de novas propostas assistenciais, protocolos, projetos e fluxos, bem como acompanhar os já existentes buscando estratégias para ampliar o acesso e qualificar a atenção.
3. Acompanhar as ações ofertadas nas unidades assistenciais (unidades primárias, secundárias e de urgência) nas diferentes etapas dos ciclos de vida.
4. Participar junto da equipe fiscal e GAERE da investigação de surto por doença transmitida por água e alimento;
5. Acompanhar as ações ofertadas nas unidades assistenciais (unidades primárias, secundárias e de urgência) nas diferentes etapas dos ciclos de vida.
6. Coordenar a divulgação e implantação de novas propostas assistenciais, protocolos, projetos e fluxos, bem como acompanhar os já existentes buscando estratégias para ampliar o acesso e qualificar a atenção.
7. Acompanhar as ações ofertadas nas unidades assistenciais (unidades primárias, secundárias e de urgência) nas infâncias e adolescência
8. Apoiar e promover a interlocução entre os diversos níveis de atenção da rede de saúde.
9. Monitorar o acesso, acompanhar a assistência prestada, propor e implementar ações para atualização e qualificação da equipe assistencial das unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária e Unidades de Urgência, em conjunto com outros núcleos GAERE, outras gerências regionais e Nível Central.
10. Realizar análise da oferta/demanda e organização de atendimento dos profissionais das equipes de apoio (pediatria) com o apoio do Núcleo Processos Estratégicos, Atenção Especializada e Regulação (2), considerando a universalidade e a equidade.
11. Acompanhar, apoiar e fazer a interlocução entre a política da Saúde e as políticas públicas intersetoriais, no cuidado às crianças e adolescentes (PSE, sócio educativo, PNAISARI, ILPI e Unidade de Acolhimento Institucional) fazendo a interface com o Núcleo Atenção Psicossocial, Promoção, Prevenção e Intersetorialidade.
12. Realizar, com o apoio de outros núcleos de GAERE e Nível Central, a análise dos relatórios e/ou indicadores assistenciais dos ciclos de vida, buscando propor ações estratégicas para melhoria assistencial, onde se verificar necessário. (Unidades de Atenção Primária, Secundária e de Urgência).
13. Estimular o desenvolvimento e implantação de estratégias voltadas para o público adolescente, ampliando seu acesso aos serviços de saúde.
14. Apoiar e monitorar as ações relacionadas à prevenção da violência em crianças e adolescentes e acompanhar os casos identificados em conjunto com o Núcleo Atenção Psicossocial, Promoção, Prevenção e Intersetorialidade (4).
15. Atuar como apoiador institucional favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH.
16. Trabalhar de maneira integrada com as demais referências técnicas e a apoiar nos demais ciclos de vida.

17. Acompanhar o Comitê Distrital de Transmissão Vertical e Mortalidade Fetal, Infantil e Materna
18. Investigar e analisar os óbitos fetais e infantis com vistas à melhoria da qualidade dos cuidados durante a gravidez, parto, nascimento e acompanhamento durante o primeiro ano de vida, com o propósito de reduzir as mortes evitáveis. Discutir esses casos com os profissionais das unidades de saúde da Regional Nordeste com intuito de melhorar a vigilância à saúde durante a gravidez, parto, nascimento e primeiros 5 anos de vida.
19. Analisar os dados estatísticos das principais causas de óbitos fetais, infantis e maternos, com propostas de ações de intervenção para redução de novos óbitos.
20. Participar das discussões de casos nas reuniões do Comitê de Transmissão Vertical e Mortalidade Fetal, Infantil e Materna na SMSA e na maternidade Sofia Feldman.
21. Discutir os casos com os profissionais das unidades de saúde da Regional Nordeste com intuito de melhorar a vigilância à saúde durante a gravidez, parto, nascimento e primeiros 5 anos de vida.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação como Médico no SUS-BH	1 ponto para cada 1 ano (máximo de 10 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas em atividades de monitoramento e vigilância na linha de Cuidado à Criança e Adolescente, (Referência Técnica).	2 pontos para 1 ano (máximo de 30 pontos)
Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Criança	5 pontos
Mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública ou Saúde da Criança.	5 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Médico

Local: GAERE-NE

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 10h às 19h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 29/05/2023 até as 19h do dia 02/06/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 05/06/2023

Horário: 14h00

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).